

Pareceres Verbais Favoráveis
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
A(s) Comissão(ões) de *Legislação*
Justiça e Defesa
Financeira e Orçamento
Em 15 de *outubro* de 2002



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 15/10/2020
Presidente

Vassouras, 15 de outubro de 2020.

OFÍCIO PMV/GP Nº 684/2020

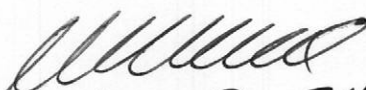
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 077/2020.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 5.588.954,36 (Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 5.588.954,36 (Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 077/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ
15 OUT. 2020
PE. D. OCOLO
Nº 226/2020



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito
MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 077/2020

Vassouras, 15 de outubro de 2020.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 5.588.954,36 (Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0019 – Fonte COVID-19.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 15 de outubro de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 5.588.954,36 (Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 5.588.954,36 (Cinco Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde
10.302	Media e Alta Complexidade
10.302.518	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID 19
10.302.518.1.126	Enfrentamento combate Pandemia covid 19
3390.32.00.0019	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Covid 19
	R\$ 5.588.954,36

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte COVID – 0019, conforme discriminado abaixo:

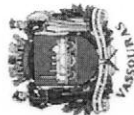
17.18.03.9.0	Transferência de Recursos Estado SUS Covid 19	R\$ 5.588.954,36
---------------------	--	-------------------------

Art. 3º- Esta Lei Revoga a Lei nº 3.213 de 26 de junho de 2020

Art. 4º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Vassouras, 15 de outubro de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS						
Objetivo : Excesso de Arrecadação Fonte 19 - covid 19						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Enfrentamento Combate Pandemia covid 19	1.126	A	programa executado	unidade	2018	
					2019	
					2020	R\$ 5.588.954,36
					2021	
					Total	R\$ 5.588.954,36
Categoria Econômica:						
33.90.32						R\$ 5.588.954,36
						R\$ 5.588.954,36